



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de março de 2018

DE: Rudinei Paulo Marques Correa - Gabinete do Prefeito

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	100.000	LT	3,44	344.000,00
TOTAL					344.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais)**.

Cordialmente,

RUDINEI PAULO MARQUES CORREA
Gabinete do Prefeito



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de março de 2018

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de março de 2018

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 07/02/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2007	3.3.90.30.0000
460	05.115.15.452.1501-1051	3.3.90.30.0000
730	06.120.26.782.2601-1066	3.3.90.30.0000
900	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.30.0000
1510	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.30.0000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 07 de março de 2018

DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 001/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

Preços incríveis! [Menor Preço / Nota Paraná]

1 mensagem

Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

7 de março de 2018 10:41

Para: Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

Olá! Encontrei o produto "OLEO DIESEL B S10" por apenas R\$3,43 no estabelecimento PETROBRAS - POSTO DO CHICO, RUA PARANA, 975 no app Menor Preço e gostaria de compartilhar contigo! Até a próxima!

http://www.notaparana.pr.gov.br/menorpreco/produtos.php?id=VotnHnLnX2hV_vEsbPMUkO-J6cw_ebK0.vrGhPi1_YOrrJ5y0glzzFs2yr93Fja-OgEIU_4YP8r-oxlc8



Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

Preços incríveis! [Menor Preço / Nota Paraná]

1 mensagem

Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

7 de março de 2018 10:52

Para: Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

Olá! Encontrei o produto "OLEO DIESEL B S10" por apenas R\$3,50 no estabelecimento PETROBRAS - POSTO GAYARDO, AV BRASIL, 251 no app Menor Preço e gostaria de compartilhar contigo! Até a próxima!

http://www.notaparana.pr.gov.br/menorpreco/produtos.php?id=6KQZy6XHzJrt8qoF2vopY7ELzGFaxMjg.8JBvU5AV-XiYaxRdtX5l9S_-mui1r50fFK2FPzoENpWD29D

AUTO POSTO MOMBACH LTDA

Av. Rio Grande do Sul, 1031
IE: 33400714-67
CNPJ: 75.982.603/0001-35

Tel: 46-35551437
Email: postodosergio@gmail.com

A/C

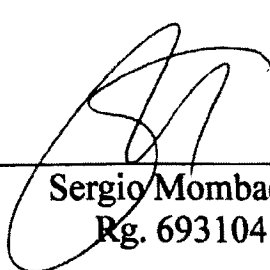
MUNICIPIO DE PLANALTO

AV RIO GRANDE DO SUL 1031,
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº1583.
CEP: 85.750-000
PLANALTO - PR
CNPJ: 00.188.617/0001-35 IE: ISENTO

ORÇAMENTO

<u>Produto</u>	<u>Quantidade</u> <u>Litros</u>	<u>Valor Un.</u> <u>R\$</u>	<u>Valor Total</u> <u>R\$</u>
DIESEL S10	100.000	3,40	340.000,00

Planalto; PR, 06 de Março de 2018.


Sergio Mombach
Rg. 693104

AUTO POSTO MOMBACH LTDA

Av. Rio Grande do Sul, 1031
IE: 33400714-67
CNPJ: 75.982.603/0001-35

Tel: 46-35551437
Email: postodosergio@gmail.com

A/C MUNICIPIO DE PLANALTO

AV RIO GRANDE DO SUL 1031,
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº1583.
CEP: 85.750-000
PLANALTO - PR
CNPJ: 00.188.617/0001-35 IE: ISENTO

ORÇAMENTO

<u>Produto</u>	<u>Quantidade</u> <u>Litros</u>	<u>Valor Un.</u> <u>R\$</u>	<u>Valor Total</u> <u>R\$</u>
DIESEL S10	100.000	3,40	340.000,00

Planalto; PR, 06 de Março de 2018.



Sergio Mombach
Rg. 693104



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

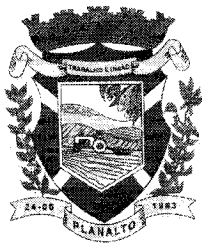
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... **horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S10	100.000	LT	3,44	344.000,00
TOTAL					344.000,00

2- DA DOTAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

02.01- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2007	3.3.90.30.0000
460	05.115.15.452.1501-1051	3.3.90.30.0000
730	06.120.26.782.2601-1066	3.3.90.30.0000
900	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.30.0000
1510	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.30.0000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir empresa localizada em distância rodoviária não superior a 20 (vinte) quilômetros da sede do Município de Planalto.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- empresa que tenha em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Constituição Federal (anexo V).

3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, poderá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

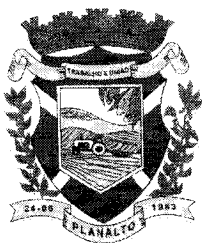
5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quantidade e o preço máximo unitário e preço máximo total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca do objeto ofertado, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

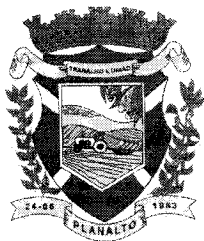
8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Comprovação de registro de revendedor varejista de combustíveis, expedido pela ANP;
- i) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- j) Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (Anexo VII);
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4- Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

10.2- O combustível objeto da presente licitação, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

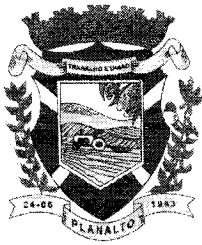
11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, será de **R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 30/04/2019.

15.2- Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1- Em caso de reajustes ou baixas dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do Contrato, os valores serão reajustados ou baixados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

17-DOS PAGAMENTOS

17.1- Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do objeto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

17.2- Em caso dos dias acima caírem em ocasiões de não expediente desta municipalidade, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

18.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Minuta de Contrato.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

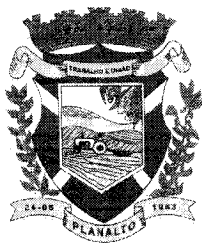
19.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

19.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13:30 às 17:30 horas.

19.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº/2018 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100.000	LT	Óleo Diesel S10			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial nº/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2007	3.3.90.30.0000
460	05.115.15.452.1501-1051	3.3.90.30.0000
730	06.120.26.782.2601-1066	3.3.90.30.0000
900	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.30.0000
1510	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.30.0000

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

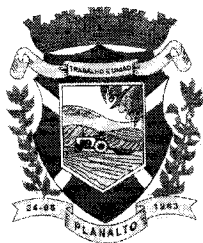
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, Cezar Augusto Soares Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

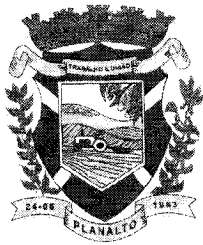
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **22/03/2018 às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S10	100.000	LT	3,44	344.000,00
TOTAL					344.000,00

2- DA DOTAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

02.01- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2007	3.3.90.30.0000
460	05.115.15.452.1501-1051	3.3.90.30.0000
730	06.120.26.782.2601-1066	3.3.90.30.0000
900	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.30.0000
1510	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.30.0000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir empresa localizada em distância rodoviária não superior a 20 (vinte) quilômetros da sede do Município de Planalto.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **22/03/2018 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) empresa que tenha em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Constituição Federal (anexo V).

3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, poderá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quantidade e o preço máximo unitário e preço máximo total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca do objeto ofertado, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Comprovação de registro de revendedor varejista de combustíveis, expedido pela ANP;
- i) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- j) Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (Anexo VII);
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4- Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

10.2- O combustível objeto da presente licitação, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

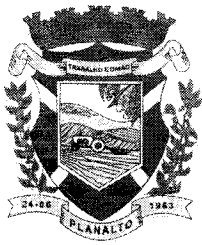
11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, será de **R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 30/04/2019.

15.2- Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1- Em caso de reajustes ou baixas dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do Contrato, os valores serão reajustados ou baixados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

17-DOS PAGAMENTOS

17.1- Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do objeto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

17.2- Em caso dos dias acima caírem em ocasiões de não expediente desta municipalidade, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

18.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Minuta de Contrato.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculacao ao instrumento convocatorio.

19.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

19.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

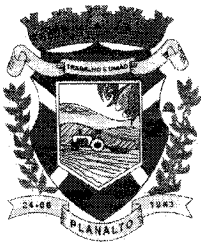
PARANÁ

13:30 às 17:30 horas.

19.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 08 de março de 2018.


INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

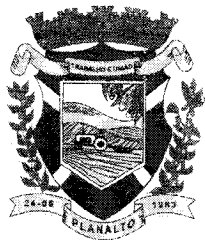
MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da
empresa _____, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, instaurado pelo Município de Planalto,
declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

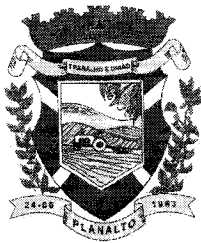
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima esta localizada à _____ do Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº/2018
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018**

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

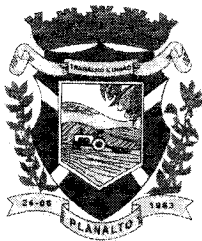
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100.000	LT	Óleo Diesel S10			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial nº/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE FORNECIMENTO**

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2007	3.3.90.30.0000
460	05.115.15.452.1501-1051	3.3.90.30.0000
730	06.120.26.782.2601-1066	3.3.90.30.0000
900	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.30.0000
1510	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.30.0000

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

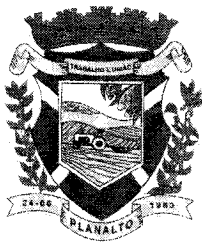
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

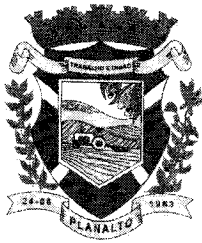
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
.....

13ª rodada, sábado

19H Joinville x Chapecoense	Orlando Scarpelli
Domingo	
17H Figueirense x Avaí	Orlando Scarpelli
17H Concórdia x Brusque	Domingos Lima
20H Criciúma x Tubarão	Henribo Hulse

Segunda

20H30 Hercílio Luz x Inter de Lages	Anibal Costa
-------------------------------------	--------------

CAMPEONATO PARANAENSE

Taça Caio Júnior, resultados da 2ª rodada, quarta

20H Maringá 2x0 Foz do Iguaçu	Willie Davids
20H Cascavel 0x2 Cianorte	Olimpico Regional
20H CE União 4x0 Rio Branco	Anilado
20H Prudentópolis 1x2 Atlético-PR	Albino Turbay
20H15 Toledo 1x0 Londrina	14 de Dezembro
21H45 Paraná Clube 2x0 Coritiba	Durival Britto

Taça Caio Júnior, 3ª rodada, amanhã

20H Paraná Clube x Cascavel	Durival Britto
16H Atlético-PR x Rio Branco	Arena da Baixada

Domingo

16H Cianorte x Maringá	Albino Turbay
17H Coritiba x Foz do Iguaçu	Couto Pereira
16H Londrina x CE União	Estádio do Café
16H Prudentópolis x Toledo	Newton Agibert

Class. Grupo A	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1 Maringá	6	2	2	0	0	5	0	5
2 Cianorte	4	2	1	1	0	4	2	2
3 Paraná Clube	4	2	1	1	0	4	2	2
4 Foz do Iguaçu	3	2	1	0	1	2	2	0
5 Cascavel	0	2	0	0	2	0	4	-4
6 Coritiba	0	2	0	0	2	0	5	-5

Class. Grupo B	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1 Toledo	6	2	2	0	0	5	2	3
2 Atlético-PR	6	2	2	0	0	3	1	2
3 CE União	3	2	1	0	1	4	1	3
4 Prudentópolis	1	2	0	1	1	2	3	-1
5 Londrina	1	2	0	1	1	1	2	-1
6 Rio Branco	0	2	0	0	2	2	8	-6

CLASSIFICAÇÃO GERAL PARANAENSE

1º Atlético - 21
2º Foz - 15
3º Cianorte - 14
4º Maringá - 14
5º Coritiba - 12
6º Cascavel - 10
7º Toledo - 10
8º Paraná - 9
9º Londrina - 8
10º Rio Branco - 7
11º União - 6
12º Prudentópolis - 4

CAMPEONATO PAULISTA

12ª rodada, sábado

17H São Paulo x RB Brasil	Morumbi
17H Itaquara x Palmeiras	Novelli Junior
17H Santos x São Bento	Vila Belmiro
17H Botafogo x Corinthians	Santa Cruz
17H Mirassol x Linense	Municipal
17H Santo André x Novo Horizonte	Bruno Daniel
17H Ponte Preta x Ferroviária	Moisés Lucarelli
17H Bragantino x São Caetano	Nabi Chedid

RÁDIO EDUCADORA AM
106.0KHZ F: 3055-2255
www.radioeducadoraam.com.br

MASSA FM 96.3
F: 3524-2767
www.massafm.com.br

SUPER JOVEM FM 103.3

É MAIS QUE RÁDIO, É SUPER JOVEM

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL DE BELTRÃO

Ligue: 3520-4000

Wellington Cirino e André Marques reeditam na Cascavel de Ouro parceria da Copa Truck

Da assessoria - A participação de pilotos de competições nacionais tem sido, nos últimos anos, uma das características principais da Cascavel de Ouro. A corrida longa de maior tradição no automobilismo paranaense mantém essa tendência em sua 32ª edição, que vai distribuir premiação inédita de R\$ 150 mil no dia 18 de novembro, no Autódromo Internacional Zilmar Beux, em Cascavel. A primeira série nacional com pilotos confirmados no grid é a Copa Truck.

O paranaense Wellington Cirino, de Francisco Beltrão, e o paulista André Marques, pilotos dos caminhões Mercedes-Benz da AM Motorsport na Copa Truck, vão reeditar sua parceria na Cascavel de Ouro. Eles confirmaram na segunda-feira, sua inscrição na corrida, para revezar em treinos e na corrida a pilotagem do VW Gol número 77 da Speed Car. A equipe



André Marques e Wellington Cirino vão disputar a Cascavel de Ouro em dupla pela Speed Car.

comandada pelo preparador Claudio Deitos deverá tomar parte do grid com três carros.

Marques, que venceu em 2016 a última corrida disputada no circuito de Cascavel pela extinta Fórmula Truck, já esteve no pódio da Cascavel de Ouro. Foi sétimo colocado em 2015, formando dupla com o goiano

Rogério Castro. Cirino, na última edição, terminou em 18º formando dupla com César Bonilha, também paranaense. No ano passado ele esteve inscrito para correr ao lado de Edson Massaro, piloto e promotor da Cascavel de Ouro.

Outro carro da Speed Car já confirmado na Cascavel de Ouro de 2018 é o de Lorenzo Massaro, filho de Edson. Seu parceiro na pilotagem do VW Gol número 64 ainda não foi definido.

Inscrições e premiação

A organização da Cascavel de Ouro abriu as inscrições com nove meses de antecedência, visando proporcionar aos pilotos e equipes maior prazo para a formação das parcerias necessárias. Há um desconto de R\$ 1.000 na taxa de todas as inscrições efetuadas até 30 de abril - dos R\$ 5.000 estipulados no regulamento, a taxa cai a R\$ 4.000. Entre 1º de maio e 31 de julho o desconto será de R\$ 500, com a taxa sendo reduzida a R\$ 4.500.

A 32ª Cascavel de Ouro oferecerá premiação recorde de R\$ 150 mil. Os vencedores receberão R\$ 100 mil, havendo ainda premiação de R\$ 20 mil para o segundo lugar, R\$ 12 mil para o terceiro, R\$ 8 mil para o quarto e R\$ 5 mil para o quinto, além de R\$ 5 mil à dupla ou ao trio pole position. Informações a respeito das inscrições podem ser solicitadas por pilotos e equipes pelo e-mail cascaveldeouro2018@gmail.com ou pelo fone (45) 9 9937-1052.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTACÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 22 de março de 2018; Hora: até as 8 horas e 00 minutos.
Horário de Brasília.
Início da Sessão Pública: Dia: 22 de março de 2018. Hora: às 8 horas 10 minutos, Horário de Brasília.
O edital estará a disposição dos interessados no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e/ou por meio de cópias fornecidas pelo setor de licitação, informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8850.
Dois Vizinhos, 7 de março de 2018.

Raul Camilo Isotton
Prefeito
Extraído de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 023/2018.
Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 008/2017.
Dois Vizinhos, 8 de março de 2018.
Raul Camilo Isotton
Prefeito
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 033/2018
Decreto nº 14482/2018 - Exonerar, a pedido, o servidor Renan Augusto Fogues, do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito. - 7 de março de 2018.
Decreto nº 14483/2018 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Graduação, a servidora Ana Jéssica dos Santos. - 7 de março de 2018.
Decreto nº 14484/2018 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Graduação, a servidora Cacieli Aline Bachi. - 7 de março de 2018.
Decreto nº 14485/2018 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação "Lato Sensu", especialização em MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades, a servidora Ana Jéssica dos Santos. - 7 de março de 2018.
Decreto nº 14486/2018 - Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Iandra Rovaris Lages dos Santos. - 7 de março de 2018.
Decreto nº 14487/2018 - Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Silene Pereira Rosa. - 7 de março de 2018.
Decreto nº 14488/2018 - Concede Bolsa Auxílio ao servidor Tairone Alan Mezzomo. - 7 de março de 2018.
Decreto nº 14489/2018 - Nomeia o Comitê de Consulta Pública para normalizar a abertura e fechamento de empresas inscritas na categoria de Microempreendedor Individual. - 7 de março de 2018.
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPTACÃO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO URBANO (CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE, DISTRITO DE DR. PARANHOS, COMUNIDADES DO INTERIOR E LAGOS DO IGUAÇU), EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA PROPONENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO NOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, SENDO QUE A COLETA SERÁ REALIZADA NO MÍNIMO 05 (CINCO) VEZES POR SEMANA. Para atender o art. 38.VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Lance	Valor	Proposta	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1	1	ITEM 01	PEMA	109.000,00	149.90	1.019.400,00	
Valor total R\$:							1.019.400,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná 08 de março de 2018.
Diogo de oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1461/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 026/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPTACÃO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO URBANO (CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE, DISTRITO DE DR. PARANHOS, COMUNIDADES DO INTERIOR E LAGOS DO IGUAÇU), EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA PROPONENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO NOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, SENDO QUE A COLETA SERÁ REALIZADA NO MÍNIMO 05 (CINCO) VEZES POR SEMANA. Em cumprimento ao disposto no art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Lance	Valor	Proposta	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1	1	ITEM 01	PEMA	109.000,00	149.90	1.019.400,00	
Valor total R\$:							1.019.400,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná 08/03/2018.
GILMAR FAIXA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018
O Município de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do pregoeiro presencial 028/2018, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, de 20 de fevereiro de 2018, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de floricultura, conforme consta no anexo 1, parte integrante do edital.
Altera-se a seguinte redação:
Onde lê-se:

PREGÃO PRESENCIAL 029/2018
Leia-se
PREGÃO PRESENCIAL 028/2018
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site: <http://cruzeiro-iguacu.pr.gov.br> e podem ser solicitados pelo e-mail: licitacao@cruzeiro@hotmail.com ou pelo fone: (46) 3572-8000/8018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do website: <http://www.cruzeiroiguacu.pr.gov.br> e/ou por meio de cópias fornecidas pelo setor de licitação, informações complementares através do fone: (46) 3572-8018, fax: (46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@cruzeiro@hotmail.com.
Tomo público, Cruzeiro do Iguaçu - PR, 08 de março de 2018.
JOSE NILTON DE SOUZA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 029/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo QLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).
DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 030/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 102.525,00 (cento e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2018 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 031/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de grama para o Campo de Futebol do Módulo Esportivo deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 102.525,00 (cento e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2018 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 002/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de utilização de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elmar Keger, Município de Planalto.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 029/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8EFC98BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2018. Edição 1459

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA DE AMPÉRE **COMPROMISSO E RESPEITO** PORTARIA Nº 57/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Nº. 1386/2011, **RESOLVE**:
 Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a **Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB de Ampere**.

Presidente: **LUÍZA MARIA GONZATTO ROECKER**

Vice-Presidente: **ROSA MEZNEROVICZ**

O mandato dos Membros do Conselho será de (02) dois anos podendo ser reconduzido para o mandato seguinte. Os trabalhos realizados pelo Presidente e Vice-Presidente serão gratuitos e considerados de relevante valor a reconhecimento público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 08 DE MARÇO DE 2018.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se: **Junior Bedin - Secretário Administrativo**

FUNDEB - 2018 - 2020

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTE
Representante do Executivo Municipal: DEIVID MONA MACHADO	FELIPE GRAFF
Representante da Secretaria de Educação: MARLENE APARECIDA CAMBINO DAL MOLIN FILHO	MARISA REDES
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais: MÔNICA GIOVANNONI DE CASTRO MENEGASSO	CLAUDETE APARECIDA SCARFOT
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: LUÍZA MARIA GONZATTO ROECKER	MARLENE TAVARES PASFIORELLI
Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais: LEIDA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	ELISETE SPEGIORIN
Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais: FÁBIA TABORDA BUENO ZAMBONI OSIEL CRISTIAN BORTET DE OLIVEIRA	LUCIANA CRISTINA FIAMETTI CAVAGNOLI CRIMIELI FRANCIANE DELLA JUSTINA PERLAN
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública: CRISTIANE APARECIDA F. GELBOLD	ROSE CORREIA MORAES
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela Entidade de Fundações Secundárias: DANIEL RICCIAR DOS SANTOS DE ANDRADE	EVANICA CATIA DE TONI DALLA VALE
Representante do Conselho Tutelar: JANETE BORTOLLOMBI	ANDERSON CRAVES
Representante do Conselho Municipal de Educação: SILVANA BIANCHIETTO DE TONI	ROSA MEZNEROVICZ

Presidente: **LUÍZA MARIA GONZATTO ROECKER**
 Vice-Presidente: **ROSA MEZNEROVICZ**

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO **RESOLUÇÃO Nº 01 DE 2018**

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a criação da despesa e abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

Clevis Vieira Velho, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir a Despesa de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para o exercício de 2018, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), no Orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 - Câmara Municipal	
0101 - Legislativo Municipal	
01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 - Câmara Municipal	
0101 - Legislativo Municipal	
01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1001 Obrigações Patronais	

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Pinhal de São Bento, em 30 de janeiro de 2018.

Clevis Vieira Velho - Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA **AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 15/2018** **Exclusiva ME/EPP/MEI**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 23 de março de 2018, às 14h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 08 de março de 2018. **Antonio Joel Padilha - Pregoeiro**

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA** **AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 15/2018**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 23 de março de 2018, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 08 de março de 2018.
Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de grama para o Campo de Futebol do Módulo Esportivo deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 102.525,00 (cento e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais). **DATA DA ABERTURA:** 27 de março de 2018 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

"CONCORRÊNCIA" Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob

nº 002/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elmar Kegler, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE** **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018-Processo 30/2018

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 14h30 horas do dia 22 de março de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: aquisição de VEÍCULOS NOVOS, para a Secretaria de Saúde, a serem pagos com recursos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Douglas Diems Morockoski Potrich - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE** **PORTARIA Nº 055/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas na Lei 1315/2010 e 1718/2016, **RESOLVE**

Alterar a gratificação da professora Rosélia Suzana Schio, RG nº 8.702.556-0/PR, passando de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), para exercer as atividades de Coordenação do Centro Municipal e Educação Infantil Pernalonga, conforme prevê o artigo 62, § 2º da Lei Municipal nº 1718/2016. Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

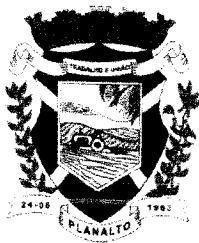
CONTRATO: Nº 022/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes através da Farmácia Básica da UBS - Centro do Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 15.864,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

EMPRESA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº33400714-67

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 15 de Fevereiro de 2018.

NOME: SERGIO MOMBACH

RG Nº 693.104

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 4635551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. RAFAEL ADRIANO MOMBACH, portador da cédula de identidade sob nº 6.858.019-6 e CPF sob nº 007.260.409-32, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO, PR; 22 DE MARÇO DE 2018.

NOME: SÉRGIO MOMBACH

RG/CPF: 963.104 / 060.280.989-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 4635551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa AUTO POSTO MOMBACH LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR; 22 DE MARÇO DE 2018.



NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.982.603/0001-35 Fornecedor: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000
Inscrição Estadual: 3340071467

E-mail: postodosergio@gmail.com
Telefone: 4635551437 Fax:

Celular:
Telefone contador:

Contador:

RG: 68580196

CPF: 007.260.409-32

Representante: RAFAEL ADRIANO MOMBACH
Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante: rafaelmombach@gmail.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Telefone representante:

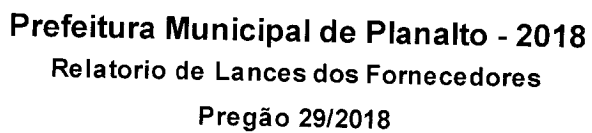
Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Óleo Diesel S10	001	100.000,0	LT	3,44	IPIRANGA	3,39	339.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								339.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:								339.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
CNPJ: 75.982.603/0001-35



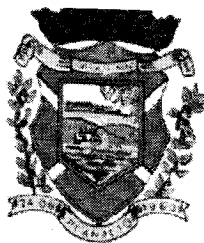
Página:1

Objeto: aquisição de combustível

Lote: 0001	Item: 0001	Óleo Diesel S10	Marca/Modelo:	Quantidade:	100.000,00
	Fornecedor	79	AUTO POSTO MOMBACH LTDA		
	Rodada	Valor	IPIRANGA		Vencedor
	Lance Inicial	3.39			
	1	3.36			

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
RAFAEL ADRIANO MOMBACH



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

DATA: 22/03/2018

EMPRESA: AURO POSTO MOMBACH LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **13/04/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **11/08/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **09/06/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **10/04/2018**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **07/08/2018**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75982603/0001-35
Razão Social: AUTO POSTO MOMBACH LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031506583688012075

Informação obtida em 20/03/2018, às 14:44:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ: 75.982.603/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:51 do dia 12/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2018.

Código de controle da certidão: **A517.41EC.E7F1.72AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017606790-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.982.603/0001-35**
Nome: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

		Prefeitura Municipal de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	
NEGATIVA Nº 12852 / 2018			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/04/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 09 de Fevereiro de 2018			
REQUERENTE: RAFAEL		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM5X442X975	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1988	75.982.603/0001-35	3340071467	06-103
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 1031 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes			



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.982.603/0001-35

Certidão nº: 144521179/2018

Expedição: 09/02/2018, às 14:10:57

Validade: 07/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO MOMBACH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.982.603/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONFÈRE COM
ORIGINAL
1963-12
1963-12-18
ASSURATUR

10

1. [Introduction](#)

—

... ..

10



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Art. 1.º - Os sócios da sociedade, antes de serem admitidos, deverão apresentar, em nome da sociedade, a seguinte declaração: "Eu, o(a) abaixo assinado(a), sou sócio(a) da sociedade, e declaro que sou proprietário(a) de uma parte do capital, podendo eu, o(a) abaixo assinado(a), vender, alienar, hipotecar, ou de qualquer outra maneira, a minha parte, sem a necessidade de consentimento dos demais sócios, desde que eu, o(a) abaixo assinado(a), não esteja obrigado(a) a pagar nenhuma das dívidas da sociedade."

Art. 2.º

O falecimento de um dos sócios dissolverá, necessariamente, a sociedade. Quando o evento estiver a ocorrer, a sociedade, antes de ser liquidada, poderá ser liquidada o sócio sobrevivente ou sua pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e a sociedade. Após a liquidação, o ativo e o passivo, serão os mesmos que existiam e os herdeiros de "de cujus" poderão se responsabilizar de acordo com a conformidade formal de lei. Assim, devidamente homologado, pelo juízo competente. Não, também o liquidante com o nome de liquidante - definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, a aprovação de para o arquivamento e respectivo extrato social no Registro de Comércio.

PARÁFRASE ÚNICA: Se o quadro social estiver completo por mais de dois sócios na ocasião de extinção da sociedade, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com os herdeiros de "de cujus" e a sociedade.

E por assim terem lido e conhecido, lavras, lidas e assinadas, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente - por si e seus herdeiros a cumprir-lo e todos os seus termos.

Flavell, 31 de outubro de 1968.

Luís Pedro Klaus
Jose Wisniewski

CONFERE COM
O ORIGINAL
12.03.18
CAL
ASSINATURA

Darcy G. P. Schneider
Jose Alfredo Nowarski

reconheço a firma de Luís Pedro Klaus
Jose Wisniewski, Darcy G. Schneider, Jose Alfredo
Nowarski

do que dou fé.
Em 13 de Novembro de 1968
Em test. - Stanislaw Drekut
da verdade

Firma no
5.º TABELIONATO
Mal. Floriano, 133
CURITIBA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DELEGACIA NACIONAL DA FAZENDA
Anexo de 10,00 - *10,00*
Dado N.º 17 *10,00*
10,00
por Atos da Junta Comercial
de 11/12/66
5/12/66
10,00

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º *94476*
por despacho em sessão de *10-12-66*
10-12-66
Secretaria (Gen.)

CONFERE COM
O ORIGINAL
10-12-66
10-12-66
ASSINATURA

1

6

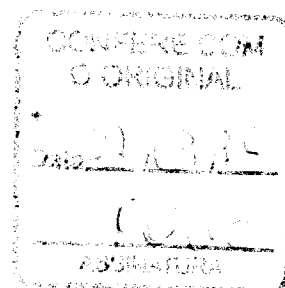
DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ:75.982.603/0001-35
NIRE: 41 2 0158043 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1)- SERGIO MOMBACH, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente domiciliado na Rua Passo fundo 1151, centro nesta cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85750-000 portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º: 693.104-SSP-PR, e CPF sob n.º 060.280.989-49 e
- 2)- MARLICE TEREZINHA MORSCH MOMBACH, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Passo Fundo, 1151, centro cidade de Planalto estado do Paraná, CEP: 85750-000, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º: 1.198.008-SSP-PR, e CPF n.º: 801.815.389-20. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça com a razão social de: AUTO POSTO MOMBACH LTDA situada na Av., Rio Grande do Sul, 1095 nesta cidade de Planalto estado do Paraná, CEP 85750-000, CNPJ n.º: 75.982.603/0001-35; resolvem Consolidar o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41201580431, pôr despacho em sessão de 10 de Dezembro de 1968, e posteriores alterações de contrato social, arquivadas sob n.ºs 115.088 de 18 de Dezembro de 1970; 132.323 em 04 de outubro de 1972; 165.879 em 31 de março de 1975; 169.339 em 17 de junho de 1975; 208.795 em 09 de agosto de 1977; 225.525 em 13 outubro de 1978; 258.213 em 28 de abril de 1981; 270.417 em 05 de fevereiro de 1982; 294.526 14 de julho de 1983; 318.206 em 09 de outubro de 1984; 350.591 em 29 de maio de 1986; 405.460 em 08 de julho de 1988 549077 em 07 de junho de 1993 e 20020893752 em 07/05/2002 e 20034195700 em 08/01/2004 e 20075121719 23 de novembro de 2007.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da atividade econômica da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos e Automóveis e Transporte Rodoviário de Cargas

CLAUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL a vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº 10406/2002 os sócios RESOLVEM, pôr este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:



DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ:75.982.603/0001-35

NIRE: 41 2 0158043 1

1º A sociedade gira sob a denominação empresarial de 'AUTO POSTO MOMBACH LTDA'

2º A sociedade tem sua sede a Av. Rio Grande do Sul, 1095, Centro cidade de Planalto estado do Paraná, CEP-85750-000

3º O Objeto social da atividade econômica da sociedade são as seguintes: Comercio Varejista comercio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para veículos Automóveis e Transporte Rodoviário de Cargas

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da sede para a Av Rio Grande do Sul, 1095 para Av Rio Grande do Sul, 1031, Centro cidade de Planalto estado do Paraná CEP: -85750-000

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração O Capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$:-60.206,00(sessenta mil duzentos e seis reais) divididos em 60.206 (sessenta mil duzentos e seis) quotas de R:-1,00 (um real) cada uma e já integralizadas fica assim distribuido entre os sócios cotistas:

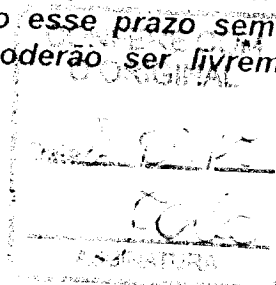
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL= R\$:-
SERGIO MOMBACH	95%	57.194	57.194,00
MARLICE T.M. MOMBACH	5%	3.012	3.012,00
TOTAL	100	60.206	60.206,00

CLAUSULA QUINTA : A sociedade iniciou suas atividades em 01 Novembro de 1968 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Paragrafo Unico: O socio que pretenda ceder ou transferir todas ou transferir todas ou parte de suas quotas postas à venda, o preço forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferencia, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou prao maior a critério do sócio alienante Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferêcia a cessão das quotas se ferá na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas



4

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ:75.982.603/0001-35
NIRE: 41 2 0158043 1

condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede
inda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime Falimentar
de temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime Falimentar, de
prevaricação peita ou suborno concussão, peculato ou contra economia
popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da
concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: FORO: fica eleito o foro da cidade de
capanema-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações
resultantes deste contrato com expressa renuncia a qualquer outro, pôr mais
especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente
com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e
forma devidamente rubricadas pêlos sócios em todas as suas folhas
obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprilo
em todos os seus termos.

Planalto-Pr 01 de Setembro de 2.009


SERGIO MOMBACH


MARLICE T.M. MOMBACH

TESTEMUNHAS


RAFAEL ADRIANO MOMBACH
RG-68580196-SSP-PR


PEDRO REYNALDO KRUGER
RG-133.427-SSP-RO

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2009
	SOB NÚMERO: 20098625268
	Protocolo: 09/862526-8, DE 11/12/2009
Empresa: 41 2 0158043 1	
AUTO POSTO MOMBACH LTDA	
 LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.982.603/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/1971
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO MOMBACH LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1031	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3555-1437		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/03/2018** às **12:03:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**
CNPJ : **75.982.603/0001-35**
Número de Autorização : **PR/PR0013555**
Número Despacho : **ANP 745**
Data da Publicação : **30/08/2001**
Endereço : **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - S/N -
CENTRO - PLANALTO - PR**

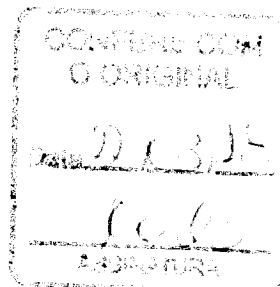
A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **12:34:42** horas do dia **05/03/2018** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **962F.B887.879B.9BE0**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br





Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 06-103/2013

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 2375 de 05 de Março de 2018 concede alvará de licença para localização a:

Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.		Inscrição: 1988
CNPJ/CPF: 75.982.603/0001-35		
Nome Fantasia:		
Localização: AV RIO GRANDE DO SUL, 1031 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR		
Atividades: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.		Área Utilizada: 250,00 m²
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00		
Emitido em 05/03/2018		Válido até 30/04/2018
Observações		

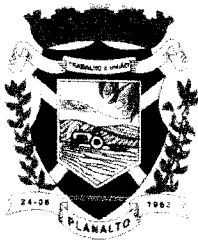
- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: JULIANA SCHERER

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031

FONE: 46 35551437

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima esta localizada no centro do Município de Planalto.

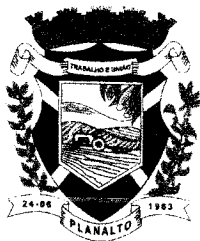
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO; PR, 22 DE MARÇO DE 2018.

NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO SÓCIO ADMINISTRADOR.O



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 4635551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR; 22 DE MARÇO DE 2018.



NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO SÓCIO ADMINISTRADOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 4635551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR; 22 DE MARÇO DE 2018.

NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 29/2018

Exatidão

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 79-5 AUTO POSTO MOMBACH LTDA. Representante: 3533-5 RAFAEL ADRIANO MOMBACH Lote 001 - Lote 001 001 8957 Óleo Diesel S10									
		CNPJ: 75.982.603/0001-35	Telefone: 4635551437	Status: Classificado				336.000,00	
		LT	100.000,00	Classificado	IPIRANGA		3,36	336.000,00	*
VALOR TOTAL:								336.000,00	



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 29/2018

EmpateME

Data abertura: 22/03/2018 Data julgamento: 22/03/2018 Data homologação: Página 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Óleo Diesel S10	LT	100.000,00	3,36 *	IPIRANGA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			336.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ 75.982.603/0001-35 - AUTO POSTO MOMBACH LTDA

Emitido por: CARLA na versão 5519.c

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - EmpateME
22/03/2018 09:03:19

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

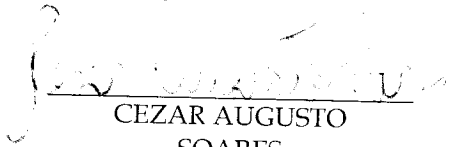
Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor CEZAR AUGUSTO SOARES e equipe de apoio: CARLA SABRINA RECH MALINSKI E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria n° 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA., SR. RAFAEL ADRIANO MOMBACH**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Quant	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA	LT	100.000	3,36	336.000,00
TOTAL							336.000,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa AUTO POSTO MOMBACH LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N° 75.982.603/0001-35, situada na Av. Rio Grande do Sul, n° 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificadas em 1° lugar para o fornecimento do objeto

em sua totalidade pertinente a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


CEZAR AUGUSTO

SOARES

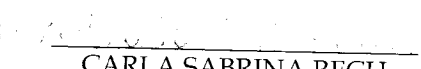
Pregoeiro

066.452.549-03


JEANE MARIA DE SOUZA

Presidente

675.443.399-04


CARLA SABRINA RECH

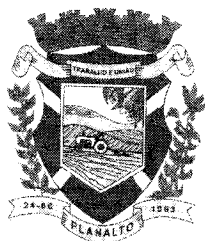
MALINSKI

Membro

068.626.699-40


RAFAEL ADRIANO MOMBACH

Auto Posto Mombach Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

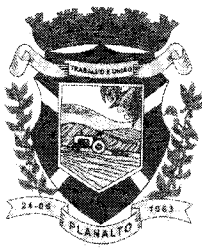
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Óleo Diesel S10	336.000,00

Planalto-Pr., 22 de março de 2018

CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
Membro
068.626.699-40

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro
066.452.549-03

Jeane Maria de Souza
JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

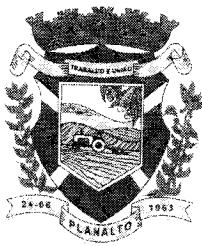
PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 029/2018

O presente Processo de Licitação nº 029/2018, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 26 de março de 20178

**PATRIQUE MATTOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 40209**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

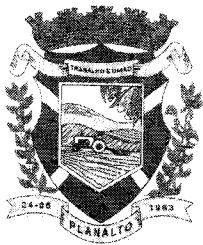
PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, em favor da empresa **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE
COMBUSTIVEL Nº 101/2018
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Auto Posto Mombach Ltda., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.982.603/0001-35, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **SERGIO MOMBACH**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 693.104 SSP/PR e do CPF nº 060.280.989-49, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1151, Município de Planalto, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100.000	LT	Óleo Diesel S10	IPIRANGA	3,36	336.000,00
TOTAL						336.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial nº 029/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

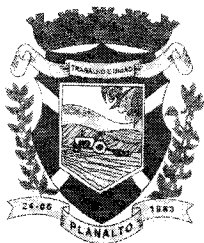
**CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE FORNECIMENTO**

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

J. Mombach



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2007	3.3.90.30.0000
460	05.115.15.452.1501-1051	3.3.90.30.0000
730	06.120.26.782.2601-1066	3.3.90.30.0000
900	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.30.0000
1510	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.30.0000

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

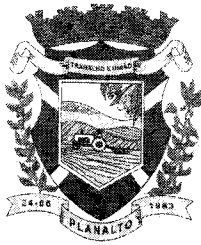
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

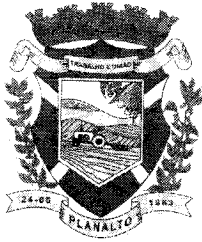
Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

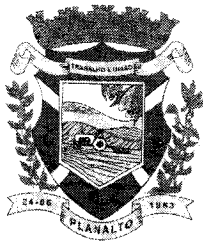
O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 30/04/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CC611A98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/04/2018. Edição 1476
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 029/2018, lavrada em 22 de março de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial. Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

DATA: 26 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:65F78A2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2018. Edição 1476

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

1. Objeto da Licitação

Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 029/2018 de 08 de março de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 22 de março de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018

CEZAR AUGUSTO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2C535FDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2018. Edição 1476

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso do Pregão Presencial, publicado na edição nº 1459 do dia 09 de março de 2018, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 029/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018 – às 09:00 horas.

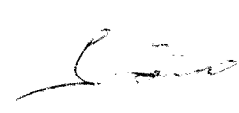
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LEIA-SE

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 029/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei



Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.


INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso do Pregão Presencial, publicado na edição nº 1459 do dia 09 de março de 2018, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 029/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LEIA-SE

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 029/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EA23766C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/03/2018. Edição 1464
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>